



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 093/2025
EDITAL N.º 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3837/2023, Decreto Municipal nº 3888/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 07/08/2025 às 09h Até 20/08/2025 às 09h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	20/08/2025 às 09:30h (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	SR.(A) GABRIELA GOES RIBEIRO TEIXEIRA
Critério de Julgamento	<input type="checkbox"/> Menor Preço POR ITEM
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,0001 (quatro casas decimais) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	<input type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	ORÇAMENTO SIGILOSOS (ART. 24 DA LEI 14.133/2021).



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Sistema Eletrônico	Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.bnc.org.br ; www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Via plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br
Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o COMUNICADO GP nº 003/2024 – TCE/SP	https://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de diversos materiais de enfermagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes ou em item, o licitante poderá participar em quantos lotes/itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar dos **Item(ns) – Vide Anexo III** do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3.1.1. Nos **Item(ns) – Vide Anexo III (COTA EXCLUSIVA em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 E/OU RESERVADA em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações)** somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras (Endereço eletrônico: www.bnc.org.br). Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.1.2. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível e cujo valor do item de contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve ser estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada um desses itens para contratação microempresas e empresas de pequeno porte. Nos itens cuja o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os mesmos serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.bnc.org.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros a:

3.3.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.3.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.4. **No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “www.bnc.org.br”, utilizar o suporte técnico através do telefone (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7.1. será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.7.2. O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R\$ 80 mil e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 serão exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição no Termo de Referência.

3.8. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.8.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.8.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.8.5. **Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.568/2025, que “veda a nomeação em cargo, emprego, ou função pública municipal, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação no âmbito da Administração Direta e Indireta, por pessoas condenadas por maus-tratos a animais”, ficam impedidas de participar desta licitação:**

I – Pessoas físicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes tipificados como maus-tratos a animais, previstos na legislação penal brasileira; e

II – Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário, de administração ou de direção (sócios, proprietários ou administradores), pessoa física condenada, com trânsito em julgado, por crimes tipificados como maus-tratos a animais, previstos na legislação penal brasileira;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do item/lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante (não se aplica a serviço).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. **Se necessário**, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato/ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21, **se solicitada**.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro de preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**,



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. **Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.**

8.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.1.2. Apresentar ainda o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato/ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 12.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02.01.01	10.301.0041.2051	3.3.90.30.00

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.aguasdelindóia.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregoeiro.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta do Contrato/Ata de registro de preços e Termo de Ciência e Notificação

ANEXO III - Termo de Referência

Águas de Lindoia, 31 de julho de 2025

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Secretário de Administração



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Art 69, II da lei 14133 de 2021.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato/ata de registro de preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.aguasdelindoia.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato/ata de registro de preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- n) Para fins de atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.568/2025, declara-se que os sócios, proprietários ou administradores da empresa não foram condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes relacionados a maus-tratos contra animais. A vedação estabelecida nessa lei deve vigorar pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do cumprimento integral da pena imposta na condenação.**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º** / - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** /

, inscrita no CNPJ sob o n.º , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.aguasdellindoiia.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- n) Para fins de atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.568/2025, declara-se que os sócios, proprietários ou administradores da empresa não foram condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes relacionados a maus-tratos contra animais. A vedação estabelecida nessa lei deve vigorar pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do cumprimento integral da pena imposta na condenação.**

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 093/2025
EDITAL N.º 046/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2025

ANEXO II -A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A XXX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXXX XXXXX/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXXX.XXXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3837/2023, Decreto Municipal nº 3888/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para Aquisição de diversos materiais de enfermagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo de licitação.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA.**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de **Águas de Lindóia** que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/ata de registro de preços ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato/ata de registro de preços.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

8.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

8.4. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

8.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo DETENTOR DA ATA, de acordo com o contrato/ata de registro de preços e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 3889/2023;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato/ata de registro de preços;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços;

11.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

11.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O DETENTOR DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato/ata de registro de preços. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços ou autoridade superior (art. 137, II);

12.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato/ata de registro de preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato/ata de registro de preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato/ata de registro de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato/ata de registro de preços;

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17. Manter durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

12.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

14.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.5. Multa:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

14.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

14.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

14.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

14.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.10. As Sanções de Impedimento de Licitar e contratar e declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

14.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Assinaturas

- Representante legal do órgão gerenciador
- Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – B - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos E ADITAMENTOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

LOCAL e DATA: Águas de Lindóia, XX de XXXXXXXX de 2.025

XXXXXXXXXX Prefeito Municipal	Secretário(a)	Contratado
--	----------------------	-------------------



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de diversos materiais de enfermagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QTD.	UNIT.	DESCRIPTIVO
1	500	Unid	Água Estéril para Injetáveis 500 mL: A solução é acondicionada em bolsas em sistema fechado para administração intravenosa usando equipo estéril.
2	15.000	Pct	Abaixador de Língua - O abaixador de língua é um instrumento descartável fabricado em madeira, utilizado em exames clínicos para inspeção da cavidade oral. Possui formato convencional liso, com superfície e bordas perfeitamente acabadas, garantindo conforto e segurança durante o uso. Com dimensões de aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura, é embalado em pacotes contendo 100 peças, proporcionando praticidade e economia.
3	5.000	Pct	Abaixador de Língua - O abaixador de língua é um instrumento descartável fabricado em madeira, utilizado em exames clínicos para inspeção da cavidade oral. Possui formato convencional liso, com superfície e bordas perfeitamente acabadas, garantindo conforto e segurança durante o uso. Com dimensões de aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura, é embalado em pacotes contendo 100 peças, proporcionando praticidade e economia.
4	20.000	Unid	Agulha 13/4,5 - A agulha hipodérmica 13/4,5 é confeccionada com cânula de aço inox cilíndrica, oca e reta, e canhão em polipropileno atóxico, livre de rebarbas. Possui bisel trifacetado para maior precisão e facilidade na penetração, além de um protetor de polipropileno para segurança. Esterilizada e de uso descartável, esta agulha atende à norma NBR ISO 7864. Suas dimensões são calibre 13 x 4,5, e a embalagem é desenvolvida para garantir barreira microbiana e abertura asséptica.
5	20.000	Unid	Agulha 20/5,5 - A agulha hipodérmica 20/5,5 é fabricada com cânula de aço inox cilíndrico e canhão de polipropileno atóxico. Com bisel trifacetado e ponta afiada, proporciona segurança e eficiência nos procedimentos. Esterilizada para uso único, cumpre os requisitos da norma NBR ISO 7864. Com calibre 20 x 5,5, é embalada de forma a oferecer barreira microbiana e garantir abertura asséptica.
6	40.000	Unid	Agulha 25/0,6 - Esta agulha hipodérmica com dispositivo de segurança é ideal para procedimentos que exigem proteção adicional. Fabricada com cânula de aço inox siliconizada e canhão de polipropileno azul, possui protetor de segurança articulado pré-acoplado. Com bisel trifacetado e calibre 25 x 0,6, é esterilizada e embalada em material que promove barreira microbiana. Atende à norma NBR ISO 7864.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7	18.000	Unid	Agulha 25/0,7 - A agulha hipodérmica 25/0,7 é fabricada com cânula de aço inox cilíndrico e canhão de polipropileno atóxico. Conta com bisel trifacetado e esterilização, assegurando eficiência e segurança. Com calibre 25 x 0,7, é embalada para manter barreira microbiana e facilitar a abertura asséptica. Está em conformidade com a norma NBR ISO 7864.
8	20.000	Unid	Agulha 25/0,8 - Confeccionada em cânula de aço inox cilíndrico e canhão de polipropileno, a agulha 25/0,8 possui bisel trifacetado para melhor desempenho. Esterilizada para uso único, segue a norma NBR ISO 7864. Suas dimensões são calibre 25 x 0,8, e a embalagem assegura barreira microbiana e abertura asséptica.
9	15.000	Unid	Agulha 30/0,7 - Fabricada com cânula de aço inox e canhão de polipropileno, a agulha 30/0,7 possui bisel trifacetado e esterilização para maior precisão e segurança. Com calibre 30 x 0,7, é embalada em material que oferece barreira microbiana. Atende aos padrões da norma NBR ISO 7864.
10	15.000	Unid	Agulha 30/0,8 - Esta agulha hipodérmica tem cânula de aço inox cilíndrico e canhão de polipropileno atóxico. O bisel trifacetado e o calibre 30 x 0,8 garantem maior eficiência em procedimentos médicos. Esterilizada e embalada para manter barreira microbiana, segue os requisitos da norma NBR ISO 7864.
11	30.000	Unid	Agulha 40/1,2 - A agulha hipodérmica 40/1,2 conta com um dispositivo de segurança acoplado, proporcionando maior proteção. É confeccionada em cânula de aço inox cilíndrico e canhão de polipropileno atóxico. Possui bisel trifacetado e esterilização, sendo indicada para uso único. Calibre 40 x 1,2, com embalagem que mantém barreira microbiana e facilita abertura asséptica. Em conformidade com a norma NBR ISO 7864.
12	144.000	Unid	Agulha para Acupuntura 0,25x30mm - Com pontas de polimento fino, permitido uma inserção indolor, mais confortável e eficaz. O aço inox nobre de altíssima qualidade, agulha firme e resistente. Cabo espiral inox, esterilizada.
13	144.000	Unid	Agulha para Acupuntura 0,30x75mm - Com pontas de polimento fino, permitido uma inserção indolor, mais confortável e eficaz. O aço inox nobre de altíssima qualidade, agulha firme e resistente. Cabo espiral inox, esterilizada.
14	5.000	Unid	Álcool 70% - O álcool etílico a 70% é amplamente utilizado na desinfecção de superfícies e artigos semicríticos e não críticos. Embalado em frascos de 1000 mL, o produto é acondicionado em material que preserva sua integridade. Sua formulação atende às normas de segurança e eficácia da legislação vigente.
15	1.500	Unid	Álcool Gel - O álcool gel é fornecido em refil para dispenser, com embalagem de 800 mL e dimensões aproximadas de 85 mm de largura, 190 mm de altura e 87 mm de profundidade. É ideal para higienização das mãos, proporcionando praticidade em ambientes com grande circulação de pessoas.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

16	500	Unid	Algodão Hidrófilo - O algodão hidrófilo é 100% puro, macio e altamente absorvente, sendo dermatologicamente testado e livre de substâncias químicas. Com peso de 500 g, é biodegradável e amplamente utilizado em curativos, higienização e outros procedimentos médicos.
17	200	Unid	Almotolia 250 mL - A almotolia de 250 mL é confeccionada em plástico atóxico, opaco e fotossensível, sendo resistente a desinfecções e quedas. Seu design inclui tampa rosqueada e bico com protetor, assegurando praticidade e proteção do conteúdo.
18	600	Unid	Aparelho de Barbear - O aparelho de barbear possui duas lâminas de aço inoxidável revestidas de teflon, proporcionando um corte eficiente e seguro. Conta com punho de plástico e cabeça não removível, garantindo praticidade no uso.
19	10.000	Unid	Atadura de Crepe 13 Fios/cm ² 100% Algodão - 6 cm - Atadura confeccionada em 100% algodão cru, com bordas devidamente acabadas e elasticidade adequada. Apresenta cor natural, uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos. Dimensões: aproximadamente 6 cm de largura e 4,50 m de comprimento (esticada).
20	10.000	Unid	Atadura de Crepe 13 Fios/cm ² 100% Algodão - 8 cm - Fabricada em algodão cru, com bordas acabadas, elasticidade ideal e enrolamento uniforme. Possui cor natural e está isenta de defeitos. Dimensões: 8 cm de largura e 4,50 m de comprimento (esticada).
21	10.000	Unid	Atadura de Crepe 13 Fios/cm ² 100% Algodão - 10 cm - Atadura confeccionada em 100% algodão cru, com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada e enrolamento uniforme. Apresenta cor natural e está isenta de quaisquer defeitos. Dimensões: aproximadamente 10 cm de largura e 4,50 m de comprimento (esticada).
22	10.000	Unid	Atadura de Crepe 13 Fios/cm ² 100% Algodão - 12 cm - Atadura feita de algodão cru, com acabamento de bordas, elasticidade apropriada e enrolamento uniforme. Apresenta cor natural e ausência de defeitos. Dimensões: 12 cm de largura por 4,50 m de comprimento (esticada).
23	10.000	Unid	Atadura de Crepe 13 Fios/cm ² 100% Algodão - 15 cm - Produzida em algodão cru, com elasticidade adequada, bordas acabadas e enrolamento uniforme. Apresenta cor natural e não possui defeitos. Dimensões: 15 cm de largura por 4,50 m de comprimento (esticada).
24	10.000	Unid	Atadura de Crepe 13 Fios/cm ² 100% Algodão - 20 cm - Confeccionada em algodão cru, com bordas acabadas e elasticidade uniforme. Isenta de defeitos, apresenta cor natural e enrolamento regular. Dimensões: 20 cm de largura e 4,50 m de comprimento (esticada).
25	1.000	Unid	Atadura de Rayon - Elaborada em 100% fibras sintéticas de rayon, esta atadura é livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. É atóxica, aprotogênica e esterilizada, com dimensões de 7,5 cm de largura por 5,0 m de comprimento.
26	10.000	Unid	Avental Descartável Manga Curta - Confeccionado em TNT (tecido não



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			tecido), com gramatura de 30 g/m ² . É hipoalergênico, atóxico, maleável e resistente, oferecendo barreira microbiana com eficiência comprovada. Possui manga curta com punho em elástico, decote ajustável e fechamento com dois pares de amarrilhos. Comprimento mínimo de 1,20 m. Produto não estéril, embalado de forma a garantir sua integridade e em conformidade com a legislação vigente.
27	15.000	Unid	Avental Descartável Manga Longa - Fabricado em TNT com gramatura mínima de 30 g/m ² , o avental possui barreira microbiana eficaz contra bactérias e vírus. Apresenta manga longa com punho elástico, decote ajustável e fechamento com amarrilhos. Comprimento mínimo de 1,20 m. Produto hipoalergênico, resistente e não estéril, embalado para manter a integridade e em conformidade com as normas vigentes.
28	100	Unid	Bobina para ECG - 21 cm - Bobina de papel termosensível, indicada para monitores de ECG. Dimensões: 215 mm de largura por 30 metros de comprimento. Produto compatível e seguro, atendendo aos padrões de biocompatibilidade.
29	100	Unid	Bobina para ECG - 8 cm - Bobina fabricada em papel termosensível, utilizada em monitores de ECG. Dimensões: 80 mm de largura por 30 metros de comprimento. Produto biocompatível, ideal para registros precisos.
30	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 2,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
31	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 3,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
32	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 4,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
33	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 5,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

34	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 6,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
35	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 7,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
36	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 8,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
37	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 9,0 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
38	100	Unid	Cânula Endotraqueal com Cuff nº 10 - Fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, com cuff de alta vedação para prevenir escape de gases e aspiração de secreções. Ponta distal atraumática, radiopaca, com marcações graduadas para controle de posicionamento. Conector proximal padrão 15 mm compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, conforme regulamentações vigentes.
39	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 2,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.
40	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 3,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

41	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 4,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.
42	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 5,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.
43	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 6,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.
44	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 7,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.
45	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 8,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.
46	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 9,0 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.
47	100	Unid	Cânula Endotraqueal sem Cuff nº 10 - Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com ponta distal atraumática e radiopaca para visualização em exames de imagem. Apresenta marcações graduadas para controle de posicionamento e conector proximal padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação. Produto estéril, de uso único, atendendo às normas regulamentares.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

48	100	Unid	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 00 - Dispositivo médico desenvolvido para manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes ou sob anestesia. Confeccionada em polímero rígido e atóxico, possui design anatômico que reduz o risco de trauma nas estruturas orofaríngeas. Apresenta canal central para ventilação e aspiração de secreções, além de extremidades arredondadas para maior segurança. Produto estéril, descartável e conforme regulamentações sanitárias vigentes.
49	100	Unid	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 1 - Dispositivo médico desenvolvido para manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes ou sob anestesia. Confeccionada em polímero rígido e atóxico, possui design anatômico que reduz o risco de trauma nas estruturas orofaríngeas. Apresenta canal central para ventilação e aspiração de secreções, além de extremidades arredondadas para maior segurança. Produto estéril, descartável e conforme regulamentações sanitárias vigentes.
50	100	Unid	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 2 - Dispositivo médico desenvolvido para manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes ou sob anestesia. Confeccionada em polímero rígido e atóxico, possui design anatômico que reduz o risco de trauma nas estruturas orofaríngeas. Apresenta canal central para ventilação e aspiração de secreções, além de extremidades arredondadas para maior segurança. Produto estéril, descartável e conforme regulamentações sanitárias vigentes.
51	100	Unid	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 3 - Dispositivo médico desenvolvido para manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes ou sob anestesia. Confeccionada em polímero rígido e atóxico, possui design anatômico que reduz o risco de trauma nas estruturas orofaríngeas. Apresenta canal central para ventilação e aspiração de secreções, além de extremidades arredondadas para maior segurança. Produto estéril, descartável e conforme regulamentações sanitárias vigentes.
52	100	Unid	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 4 - Dispositivo médico desenvolvido para manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes ou sob anestesia. Confeccionada em polímero rígido e atóxico, possui design anatômico que reduz o risco de trauma nas estruturas orofaríngeas. Apresenta canal central para ventilação e aspiração de secreções, além de extremidades arredondadas para maior segurança. Produto estéril, descartável e conforme regulamentações sanitárias vigentes.
53	100	Unid	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 5- Dispositivo médico desenvolvido para manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes ou sob anestesia. Confeccionada em polímero rígido e atóxico, possui design anatômico que reduz o risco de trauma nas estruturas orofaríngeas. Apresenta canal central para ventilação e aspiração de secreções, além de extremidades arredondadas para maior segurança. Produto estéril, descartável e conforme regulamentações sanitárias vigentes.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

54	50	Unid	Cânula de Traqueostomia Neonatal nº 2,5 - Confeccionada em material médico de alta qualidade, como PVC ou silicone, a cânula oferece flexibilidade e resistência. Sem cuff.
55	50	Unid	Cânula de Traqueostomia Pediatrica nº 4,0 - Confeccionada em material médico de alta qualidade, como PVC ou silicone, a cânula oferece flexibilidade e resistência. Sem cuff.
56	50	Unid	Cânula de Traqueostomia Adulto nº 7,0 - Confeccionada em material médico de alta qualidade, como PVC ou silicone, a cânula oferece flexibilidade e resistência. Sem cuff.
57	50	Unid	Cânula de Traqueostomia Adulto nº 8,5 - Confeccionada em material médico de alta qualidade, como PVC ou silicone, a cânula oferece flexibilidade e resistência. Sem cuff.
58	200	Unid	Cadarço para Fixação de Cânula de Traqueostomia 10mmx10m- Cadarço ajustável, fabricado em poliéster ou nylon, utilizado para fixação segura da cânula de traqueostomia. Possui fecho de velcro ou fivela, é estéril e disponível em modelos descartáveis. Garantindo a estabilidade e evitando o deslocamento da cânula.
59	1.000	Unid	Campo Cirúrgico Fenestrado 40x40 cm - Campo cirúrgico estéril, confeccionado em TNT, com janela. Tamanho de 40x40 cm, ideal para uso em procedimentos que requerem delimitação específica da área de intervenção.
60	1.000	Unid	Campo Cirúrgico Sem Janela 40x40 cm - Campo cirúrgico estéril, confeccionado em TNT, sem janela. Tamanho de 40x40 cm, indicado para proteção e cobertura ampla em procedimentos cirúrgicos.
61	2.000	Unid	Cateter Nasal Tipo Óculos com Extensor de 2 Metros Acoplado - Dispositivo feito em PVC, indicado para administração de oxigênio. Inclui extensão de 2 metros e é embalado individualmente para maior higiene e segurança.
62	300	Unid	Cateter para Punção Periférica Tipo Abocath Tamanho 14 - Cateter indicado para punção periférica, proporcionando segurança e precisão durante o uso. Disponível no tamanho 14.
63	300	Unid	Cateter para Punção Periférica Tipo Abocath Tamanho 16 - Cateter estéril, utilizado em procedimentos de punção periférica. Apresenta dimensões adequadas para o tamanho 16.
64	300	Unid	Cateter para Punção Periférica Tipo Abocath Tamanho 18 - Cateter estéril projetado para punções periféricas. Fabricado no tamanho 18, garantindo eficiência e conforto.
65	1.000	Unid	Cateter para Punção Periférica Tipo Abocath Tamanho 20 - Cateter desenvolvido para punções periféricas, em tamanho 20, promovendo facilidade no manuseio.
66	4.000	Unid	Cateter para Punção Periférica Tipo Abocath Tamanho 22 - Dispositivo seguro para punção periférica, fabricado no tamanho 22, com alta qualidade.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

67	4.000	Unid	Cateter para Punção Periférica Tipo Abocath Tamanho 24 - Cateter no tamanho 24, projetado para punções periféricas, assegurando eficiência e conforto ao paciente.
68	500	FR	Clorexidina Degermante 2% - Frasco de 100 mL de clorexidina degermante a 2%, indicado para higienização e assepsia de áreas corporais antes de procedimentos médicos.
69	300	FR	Clorexidina Alcoólica 0,5% - Frasco de 100 mL contendo clorexidina alcoólica a 0,5%, ideal para desinfecção e preparo da pele antes de intervenções.
70	500	FR	Clorexidina Aquosa 2% - Frasco de 100 mL com clorexidina aquosa a 2%, recomendado para limpeza de pele em situações que não demandem a presença de álcool.
71	200	Unid	Colar Cervical com Espuma G – Confeccionado em espuma de polietileno, revestido com malha de algodão e com fecho de velcro, não estéril. Tamanho: 56 x 10,5 x 3 cm. Tamanho G.
72	200	Unid	Colar Cervical com Espuma M – Confeccionado em espuma de polietileno, revestido com malha de algodão e com fecho de velcro, não estéril. Tamanho: 52 x 8,5 x 3 cm. Tamanho M.
73	200	Unid	Colar Cervical com Espuma P – Confeccionado em espuma de polietileno, revestido com malha de algodão e com fecho de velcro, não estéril. Tamanho: 45 x 6,5 x 3 cm. Tamanho P.
74	200	Unid	Colar Cervical para Resgate Infantil – Fecho com velcro. Produzido em poliestireno e revestido com EVA, mais resistente e confortável. O tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, conforme a tabela de cores universal dos colares cervicais. Possui suporte mentoniano (para o queixo), abertura posterior para palpação e ventilação da nuca, e abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Uso único. Para evitar contaminação cruzada, recomenda-se o descarte após o uso.
75	200	Unid	Colar Cervical para Resgate Neonatal – Fecho com velcro. Fabricado em polietileno de alta densidade e revestido com EVA. Possui suporte mentoniano (para o queixo), abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia, e abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Uso único. Descartável.
76	600	Unid	Coletor de Material Perfurocortante G – Indicado para o descarte de materiais cortantes ou perfurantes, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, entre outros. Capacidade: 13 litros.
77	700	Unid	Coletor de Material Perfurocortante M – Indicado para o descarte de materiais cortantes ou perfurantes, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, entre outros. Capacidade: 7 litros.
78	500	Unid	Coletor de Urina Tipo Saco - O Coletor de Urina com Cordão é uma bolsa coletora de urina, tipo saco, com sistema aberto, fabricada em polietileno. Possui capacidade de 2 litros, marcação de volume graduada e fechamento em cordão para segurança e praticidade. O dispositivo também inclui um local



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			para anotação dos dados do paciente, facilitando o controle e a documentação durante o uso. É indicado para monitoramento de diurese em ambientes hospitalares e domiciliares.
79	800	Unid	Coletor de Urina Sistema Fechado - Bolsa com capacidade de 2000 mL, fabricada em PVC flexível e transparente, graduada para facilitar a visualização. Possui pinça de vedação, tubo extensor flexível, válvula anti-refluxo tipo membrana e suporte de fixação ajustável. Esterilizada por óxido de etileno, sua embalagem individual garante segurança e integridade por até 5 anos, seguindo a legislação vigente.
80	5.000	Unid	Coletor de Urina Universal – Coletor universal com capacidade para 80 mL. Fabricado em plástico rígido, com tampa rosqueável. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente.
81	500	Pct	Compressa Cirúrgica Hidrofilica 13 Fios (Gaze) – Compressa de gaze hidrofilica, fabricada com fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , com 5 dobras e 8 camadas. Medida: 7,5 x 7,5 cm, formato quadrado, não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades, garantindo a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico conforme a legislação vigente.
82	150.000	Pct	Compressa de Gaze Estéril – Compressa de gaze estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 08 camadas e 5 dobras. Medida: 7,5 x 7,5 cm. Alvejadas e isentas de impurezas, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas. Embalada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico conforme a legislação vigente.
83	50.000	Pct	Compressa de Gaze Estéril – Compressa de gaze estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 08 camadas e 5 dobras. Medida: 7,5 x 7,5 cm. Alvejadas e isentas de impurezas, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas. Embalada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico conforme a legislação vigente.
84	50.000	Unid	Curativo Adesivo Redondo Pós-Punção Venosa – Hipoalergênico, sem látex. Oferece maior conforto e mobilidade ao paciente, além de sua base microporosa que garante uma melhor respiração da pele, evitando alergias e irritações.
85	1.000	Unid	Curativo Transparente (Rolo) – Composto por um filme de poliuretano (PU) com cobertura transparente e semipermeável, não estéril. Cobertura semi-oclusiva adesiva e semipermeável (permeável ao vapor d'água e gases, e impermeável a líquidos e contaminação bacteriana). Apresentado na forma de filme, proporciona um meio úmido ideal para o processo de cicatrização.
86	500	Unid	Curativo Transparente – Medida: 6 cm x 7 cm. Filme transparente estéril. Hipoalergênico. Resistente à água. Permite visualização do sítio de inserção. Guia centralizador de cateter. Sistema fácil de aplicar. Bordas laterais para sustentação e para inclusão de data e nome do profissional. Referência: Tegaderm.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

87	100	Unid	Cuba Rim em Aço Inoxidável – Dimensões: 26 x 12 cm. Capacidade: 700 mL.
88	600	Unid	Detergente Enzimático – Indicado para a limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Frasco com 1 litro.
89	500	Unid	Eletrodo Neonatal – Tamanho do eletrodo (± 1 mm): 25 mm x 31 mm, formato gota. Não estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento. Mola de aço inoxidável. Gel condutor sólido, filme PET. Espuma médica com gel adesivo médico. Fita porosa ou tecido macio, autoaderente. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Formatos redondo, oval e retangular.
90	500	Unid	Eletrodo Pediátrico – Tamanho do eletrodo (± 1 mm): 30 mm, formato redondo ou gota. Não estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento. Mola de aço inoxidável. Gel condutor sólido, filme PET. Espuma médica com gel adesivo médico. Fita porosa ou tecido macio, autoaderente. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Formatos redondo, oval e retangular.
91	10.000	Unid	Eletrodo Adulto – Não estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento. Mola de aço inoxidável. Gel condutor sólido, filme PET. Espuma médica com gel adesivo médico. Fita porosa ou tecido macio, autoaderente. Capa plástica que mantém a umidade do gel.
92	1.000	Unid	Equipo Multivias 2 Vias com Clamp (Polifix) – Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores Luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em PVC de 60 mm de comprimento; 2 clamps corta fluxo; conector 2 vias, um conector Luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, e registro no Ministério da Saúde.
93	500	Unid	Equipo Fotoprotector – Protetor da ponta perfurante; ponta perfurante; filtro de ar; câmara de gotejamento; filtro de fluido; tubo; regulador de fluxo; injetor lateral; conector distal; protetor do conector distal; tubo flexível com comprimento mínimo de 1,50 m; câmara de gotejamento macrogotas flexível; filtro de fluido com tamanho de poro nominal de 15 μ m, o qual garante a retenção de partículas da solução fotossensível a ser infundida.
94	10.000	Unid	Equipo para Infusão de Soluções Parenterais (Macrogotas) – Equipo macrogotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em PVC de no mínimo 1,20 m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector Luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.
95	700	Unid	Equipo para Infusão de Soluções Parenterais (Microgotas) – Equipo microgotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em PVC de no mínimo 1,20 m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector Luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.
96	15.000	Unid	Equipo para Nutrição Enteral (Microgotas) – Equipo microgotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em PVC de no mínimo 1,20 m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector Luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.
97	15.000	Unid	Equipo para Nutrição Enteral Escalonado 120 cm – Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa) que contém o alimento a ser administrado. Composição: Fabricado em PVC flexível, estéril; possui ponta perfurante com tampa protetora; câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores escalonados; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.
98	100	Unid	Espaçador Infantil - Espaçador feito de alumínio, com máscara flexível que se adapta ao rosto de bebês lactentes e crianças.
99	100	Unid	Espaçador Adulto - Espaçador feito de alumínio, com máscara flexível que se adapta ao rosto.
100	5.000	Unid	Escova Cervical – Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril. Versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino, garantindo segurança e eficiência na coleta.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

101	800	Unid	Esparadrappo 10 cm x 4,5 m – Esparadrappo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.
102	800	Unid	Esparadrappo 2,5 cm x 4,5 m – Esparadrappo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.
103	800	Unid	Esparadrappo 5 cm x 4,5 m – Esparadrappo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.
104	1.000	Pct	Espátula de Ayre – Fabricada em madeira, embalagem com 100 unidades.
105	5.000	Unid	Especulo "G" – Especulo vaginal descartável; em polietileno, atóxico; lubrificado, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao especulo; uso único, estéril; embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deve obedecer às normas da ANVISA e INMETRO.
106	8.000	Unid	Especulo "M" – Especulo vaginal descartável; em polietileno, atóxico, lubrificado, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao especulo; uso único, estéril; embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deve obedecer às normas da ANVISA e INMETRO.
107	6.000	Unid	Especulo "P" – Especulo vaginal descartável; em polietileno, atóxico; pequeno, lubrificado, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao especulo; uso único, estéril; embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deve obedecer às normas da ANVISA e INMETRO.
108	100	Unid	Estetoscópio – Auscultador de dois lados com diafragmas sintonizáveis em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico. O lado pediátrico é indicado para pacientes magros ou de estrutura pequena, em volta de bandagens ou para avaliações da carótida.
109	50	Unid	Esfigmomanometro Infantil (circunferência 13 a 16cm)- Aparelho de pressão arterial aneróide com manguito e bulbo em látex e válvula de descarga em metal. A braçadeira é confeccionada em nylon antialérgico e impermeável, com fechamento em velcro, disponível em diversos tamanhos e cores, acompanhado de estojo para transporte.
110	50	Unid	Esfigmomanometro Adulto (circunferência 22 a 28cm) - Aparelho de pressão arterial aneróide com manguito e bulbo em látex e válvula de descarga em metal. A braçadeira é confeccionada em nylon antialérgico e impermeável, com fechamento em velcro, disponível em diversos tamanhos e cores, acompanhado de estojo para transporte.
111	50	Unid	Esfigmomanometro Obeso (circunferência 30 a 38cm) - Aparelho de pressão arterial aneróide com manguito e bulbo em látex e válvula de descarga em metal. A braçadeira é confeccionada em nylon antialérgico e impermeável, com fechamento em velcro, disponível em diversos tamanhos e cores, acompanhado de estojo para transporte.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

112	100	Unid	Extensor de Oxigênio – Possui 3 metros de comprimento, 4 mm de diâmetro interno e suas extremidades são iguais, com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6 mm de diâmetro externo, fabricada em PVC.
113	100	Unid	Extensor de Aspiração - Possui 3 metros de comprimento. O extensor é composto por um tubo em PVC (Cloreto de Polivinila), flexível e atóxico, garantindo segurança e facilidade de manuseio. O conector, também em PVC, possui uma conexão universal em ambas as extremidades do tubo, facilitando as conexões com outros dispositivos médicos. O produto é embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com código de barras para rastreabilidade, e é esterilizado por ETO (óxido de etileno), assegurando a segurança e a integridade do dispositivo
114	100	Unid	Fio Guia Adulto de 5.5mm a 10,0mm (Estilete de Intubação) - produzido em alumínio maleável revestido de PVC, facilitando a pré-moldagem do tubo traqueal, antes do início do procedimento.
115	1.000	Unid	Fio de Sutura de Algodão 0.2 - Fio não absorvível, composto de fibras de algodão torcidas, flexível e de fácil manuseio. Indicado para sutura de tecidos moles em cirurgias gerais e odontológicas. Biocompatível, com baixa reação tecidual, ideal para fechamento em áreas de baixa tensão.
116	1.000	Unid	Fio de Sutura de Nylon N° 2 – Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebra ou entorta com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904.
117	1.000	Unid	Fio de Sutura de Nylon N° 3 – Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebra ou entorta com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904
118	1.000	Unid	Fio de Sutura de Nylon N° 4 – Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebra ou entorta com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904.
119	1.000	Unid	Fio de Sutura de Nylon N° 5 – Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebra ou entorta com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904.
120	1.000	Unid	Fio de Sutura Polipropileno 0.0 - Fio não absorvível, sintético e monofilamentar. Alta resistência à tração, baixa reação tecidual e indicado para suturas em procedimentos gerais, cardiovasculares e ortopédicos.
121	2.000	Unid	Fita Crepe - Fita crepe de 2,5 cm de largura e 10 metros de comprimento. Essa largura é a mais comum e adequada para fixação de curativos e bandagens em áreas pequenas, como dedos, mãos, pés e outras partes do corpo com dimensões menores.
122	100	Unid	Fixador de Cânula de Traqueostomia Baby - O fixador de cânula de traqueostomia é um dispositivo médico destinado a garantir a fixação segura e estável da cânula no pescoço do paciente, essencial para o gerenciamento das vias aéreas. Fabricado com espuma acolchoada e revestido por malha de algodão, é atóxico, hipoalergênico e livre de látex, minimizando o risco de reações alérgicas e lesões dérmicas. O produto possui fechos dobráveis em ambas as extremidades, compostos por duas bandas ajustáveis, permitindo a adaptação ao diâmetro do pescoço do paciente. A fixação é otimizada para garantir o conforto do usuário e a correta estabilização da cânula. Embalado individualmente e pronto para uso, o fixador tem as seguintes dimensões: ajustável até 22 cm de comprimento, largura de 2,25 cm, extensor de 7 cm e comprimento total de 15 cm. Seu design proporciona segurança, estabilidade e conforto durante o período de uso.
123	100	Unid	Fixador de Cânula de Traqueostomia P - Confeccionado em espuma acolchoada revestida com malha de algodão, atóxica, hipoalergênica e livre de látex, evitando reações alérgicas e lesões na pele. O fixador conta com fechos dobráveis nas extremidades e é composto por duas bandas ajustáveis conforme a largura do pescoço, oferecendo rápido ajuste e estabilização da cânula de traqueostomia.
124	100	Unid	Fixador de Cânula de Traqueostomia M - Confeccionado em espuma acolchoada revestida com malha de algodão, atóxica, hipoalergênica e livre de látex, evitando reações alérgicas e lesões na pele. O fixador conta com fechos dobráveis nas extremidades e é composto por duas bandas ajustáveis



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			conforme a largura do pescoço, oferecendo rápido ajuste e estabilização da cânula de traqueostomia.
125	100	Unid	Fixador de Cânula de Traqueostomia G - Confeccionado em espuma acolchoada revestida com malha de algodão, atóxica, hipoalergênica e livre de látex, evitando reações alérgicas e lesões na pele. O fixador conta com fechos dobráveis nas extremidades e é composto por duas bandas ajustáveis conforme a largura do pescoço, oferecendo rápido ajuste e estabilização da cânula de traqueostomia.
126	200	Unid	Fita para Autoclave 19mm x 30m – Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma das faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.
127	150	Unid	Fixador Celular – Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo spray, com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Frasco de 100 mL.
128	22.500	Unid	Frasco para Alimentação Enteral - O frasco para alimentação enteral é um frasco fracionador desenvolvido para soluções enterais, permitindo o tratamento térmico das soluções, como aquecimento e resfriamento. Com tampa perfurável e dispositivo para fixação em suporte, é livre de Bisfenol-A e graduado com uma escala de 50 mL. Seu design atóxico e sua capacidade de 500 mL fazem dele uma opção segura e prática para a administração de alimentação enteral.
129	7.500	Unid	Frasco para Alimentação Enteral - O frasco para alimentação enteral é um frasco fracionador desenvolvido para soluções enterais, permitindo o tratamento térmico das soluções, como aquecimento e resfriamento. Com tampa perfurável e dispositivo para fixação em suporte, é livre de Bisfenol-A e graduado com uma escala de 50 mL. Seu design atóxico e sua capacidade de 500 mL fazem dele uma opção segura e prática para a administração de alimentação enteral.
130	100	Unid	Garrote: O garrote possui dimensões de 450x20x30mm e é composto por 85% de fibra de poliéster e 15% de borracha natural, que contém látex. Ele é equipado com um fecho em PVC, que possui auto-trava, permitindo um ajuste fácil e confortável. O garrote é um item essencial em procedimentos médicos para controle da circulação sanguínea durante a realização de intervenções.
131	100	Unid	Gel Condutor para Eletrocardiograma: Este gel condutor é formulado com água purificada, neutralizante, polímero carboxivinílico, corante e conservante à base de isotiazolinona. Embalado em frasco de 100mL, ele é indicado para uso durante exames de eletrocardiograma, facilitando a condução do sinal elétrico entre a pele do paciente e os eletrodos.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

132	100	Unid	Gel Condutor Incolor para Ultrassom, TENS, FES, Correntes e Eletrocardiograma: Composto por polímero carboxivinílico, imidazolidil uréia, metil parabeno, corante, 2-amino-2-metil-1-propanol (amp) e água deionizada, este gel é indicado para diversos tipos de exames e terapias. Seu pH neutro (6,5 a 7,0) o torna seguro para o uso em contato com a pele. O produto vem em frasco de 5 quilos, ideal para clínicas e hospitais que realizam procedimentos frequentes.
133	300	Unid	Gelo Reciclável 750 mL: O gelo reciclável tem invólucro de plástico atóxico, rígido e em forma retangular, preenchido com polímero atóxico que permite seu congelamento. Com medidas aproximadas de 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2 cm de espessura, este gelo é reutilizável e ideal para resfriamento de diversos materiais. Sua validade mínima é de 2/3 do prazo de validade indicado.
134	500	Unid	Gelo Reciclável 550 mL: Assim como o modelo de 750 mL, o gelo reciclável de 550 mL também possui invólucro de plástico atóxico e rígido, preenchido por um polímero que permite o congelamento. Suas medidas são aproximadamente 22 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2 cm de espessura, sendo uma opção prática para diversos usos. A validade do produto também é de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade.
135	150	Unid	Grau Cirúrgico "G": O grau cirúrgico "G" é fabricado em bobinas lisas de papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), sendo indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Ele é permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, e resistente ao calor. A selagem tripla Multilínea proporciona maior segurança ao material esterilizado. O produto é apresentado em bobinas com 100 metros de comprimento e 15 cm de largura.
136	150	Unid	Grau Cirúrgico "GG": Fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado. Ele possui as mesmas características de resistência e segurança, com a diferença de que é fornecido em bobinas de 100 metros de comprimento e 25 cm de largura. Ele também é destinado para esterilização por autoclave e é indicado para uso hospitalar e clínico.
137	150	Unid	Grau Cirúrgico "M": Fornecido em bobinas de 100 metros com 10 cm de largura. É ideal para materiais menores ou quando uma menor largura de grau cirúrgico é necessária, mantendo todas as propriedades de resistência à esterilização e proteção microbiológica.
138	150	Unid	Grau Cirúrgico "P": Feito de papel grau cirúrgico e filme laminado, é destinado a esterilização em autoclave. Ele é fornecido em bobinas de 100 metros de comprimento, mas com 5 cm de largura, o que o torna adequado para aplicações de menor escala ou para processos que exigem um grau cirúrgico mais estreito.
139	300	Emb	Haste Flexível com Ponta de Algodão: Haste flexível com ponta de algodão (cotonetes) desenvolvida para uso em higiene pessoal. A haste é fabricada em plástico resistente e a ponta em algodão puro, tratada com um aditivo



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			antigerms para garantir maior proteção contra contaminações. Cada embalagem contém, no mínimo, 75 unidades. Este produto é indicado para a limpeza e cuidados de áreas delicadas, como ouvidos e narinas, proporcionando segurança e conforto no uso.
140	1.200	Unid	Indicador Biológico para Esterilização a Vapor: Indicador biológico utilizado para validar e monitorar ciclos de esterilização a vapor em autoclave. Utiliza o microrganismo <i>geobacillus stearothermophilus</i> como referência para verificar a eficácia da esterilização. O indicador apresenta um resultado conclusivo em 24 horas, indicando se a carga microbiana foi efetivamente eliminada. Compatível com incubadora biológica Stermax, este produto garante a segurança e confiabilidade dos processos de esterilização, essencial para ambientes hospitalares e clínicas.
141	200	Unid	Iodopovidona Tópico (PVP-I 10%): Solução aquosa de iodopovidona a 10%, composta por iodopovidona, que libera iodo de forma progressiva, garantindo uma ação antimicrobiana de amplo espectro contra bactérias, vírus e fungos. Esta solução é indicada para desinfecção e antisepsia de feridas, áreas contaminadas e antes de procedimentos cirúrgicos. Possui uma ação rápida e residual, mantendo a área tratada protegida por mais tempo. O produto vem em embalagem de 1 litro, adequado para uso em ambiente hospitalar e clínico.
142	3.000	Unid	Lâmina de Bisturi N° 10: Lâmina descartável, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com corte preciso e performance otimizada para procedimentos cirúrgicos. Dimensões e formato permitem aplicações em dissecação e incisões em tecidos superficiais, garantindo eficácia e segurança. A lâmina é estéril, livre de rebarbas, com acabamento sem sinais de oxidação. Fornecida com laudo de esterilidade, atestando a conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas para produtos médicos.
143	3.000	Unid	Lâmina de Bisturi N° 11: Lâmina descartável de aço inoxidável, ideal para cortes finos e de precisão. Fabricada conforme os padrões de qualidade para instrumentos cirúrgicos, com acabamento liso e sem oxidação ou rebarbas. Assegura alta durabilidade e performance estável durante o uso. Fornecida com laudo que confirma sua esterilidade, em conformidade com as regulamentações de controle de qualidade para dispositivos médicos.
144	3.000	Unid	Lâmina de Bisturi N° 12: Fabricada em aço inoxidável cortante, esta lâmina estéril e descartável oferece alta resistência e precisão, sendo indicada para procedimentos que exigem cortes detalhados e delicados. O acabamento sem rebarbas e a ausência de sinais de oxidação garantem a eficácia durante o uso. Cada lâmina é entregue com laudo de esterilidade, conforme as normas sanitárias para dispositivos de uso único.
145	3.000	Unid	Lâmina de Bisturi N° 15: Lâmina descartável, com corte preciso em aço inoxidável, indicada para procedimentos em que são exigidos cortes curtos e profundos. Possui acabamento livre de oxidação e rebarbas, com precisão na perfuração de tecidos. É estéril e entregue com laudo de esterilidade, conforme as especificações da ANVISA para produtos médicos estéreis.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

146	3.000	Unid	Lâmina de Bisturi N° 20: Fabricada com aço inoxidável cortante de alta resistência, esta lâmina é projetada para cortes mais largos e profundos. O acabamento é meticulosamente verificado para garantir ausência de oxidação e rebarbas. O produto é estéril e acompanha laudo de esterilidade, conforme os padrões de segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos.
147	3.000	Unid	Lâmina de Bisturi N° 21: Lâmina descartável fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, projetada para cortes em tecidos espessos e resistentes. O acabamento garante corte de alta precisão, sem oxidação ou rebarbas. O produto é estéril e fornecido com laudo de esterilidade, seguindo as rigorosas exigências técnicas para instrumentos cirúrgicos.
148	3.000	Unid	Lâmina de Bisturi N° 23: Confeccionada em aço inoxidável cortante, a lâmina N° 23 oferece alta durabilidade e desempenho em procedimentos que requerem cortes intensos. Seu acabamento perfeito, sem sinais de oxidação ou rebarbas, assegura um uso seguro e eficaz. O produto é entregue com laudo de esterilidade, conforme as normativas de controle de qualidade para dispositivos médicos estéreis.
149	20.000	Unid	Lâmina Lisa para Microscopia Não Lapidada: Lâmina de vidro para uso laboratorial, com espessura de 1,0 a 2,0 mm, ideal para preparo de amostras biológicas. A embalagem contém lâminas seladas a vácuo, intercaladas com folhas de papel, garantindo proteção contra contaminação e danos. As lâminas possuem dimensões padrão de 26 x 76 mm, garantindo compatibilidade com os sistemas de preparação de amostras para análise microscópica, atendendo aos critérios de qualidade exigidos em laboratórios de pesquisa e diagnóstico.
150	100.000	Unid	Luva de Látex "G": Luva descartável de látex, tamanho grande, espessura padrão, talcada, ambidestra, não estéril, com punho longo (250 mm), resistência à tração e boa sensibilidade tátil.
151	120.000	Unid	Luva de Látex "M": Luva descartável de látex, tamanho médio, espessura padrão, talcada, ambidestra, não estéril, com punho longo (250 mm), resistência à tração e boa sensibilidade tátil.
152	120.000	Unid	Luva de Látex "P": Luva descartável de látex, tamanho pequeno, espessura padrão, talcada, ambidestra, não estéril, com punho longo (250 mm), resistência à tração e boa sensibilidade tátil.
153	50.000	Unid	Luva de Látex "PP": Luva descartável de látex, tamanho extra pequeno (PP), espessura padrão, talcada, ambidestra, não estéril, com punho longo (250 mm), resistência à tração e boa sensibilidade tátil.
154	3.000	Unid	Luva de Vinil Sem Talco "G": Luva descartável de vinil, tamanho grande, ambidestra, anatômica, não estéril, sem talco, uso único.
155	3.000	Unid	Luva de Vinil Sem Talco "M": Luva descartável de vinil, tamanho médio, ambidestra, anatômica, não estéril, sem talco, uso único.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

156	3.000	Unid	Luva de Vinil Sem Talco "P": Luva descartável de vinil, tamanho pequeno, ambidestra, anatômica, não estéril, sem talco, uso único.
157	3.000	Unid	Luva Estéril N° 6,0: Luva cirúrgica em látex natural resistente e antialérgica, com alta sensibilidade tátil e sem lubrificação. Possui punho alongado com estrias longitudinais e transversais reforçadas e acabamento anatômico. Embalada aos pares com embalagem interna e externa que promovem barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 6,0, estéril, acompanhada de CA e conforme legislação vigente
158	3.000	Unid	Luva Estéril N° 6,5: Luva cirúrgica em látex natural resistente e antialérgica, com alta sensibilidade tátil e sem lubrificação. Possui punho alongado com estrias longitudinais e transversais reforçadas e acabamento anatômico. Embalada aos pares com embalagem interna e externa que promovem barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 6,5, estéril, acompanhada de CA e conforme legislação vigente
159	3.000	Unid	Luva Estéril N° 7,0: Luva cirúrgica em látex natural resistente e antialérgica, com alta sensibilidade tátil e sem lubrificação. Possui punho alongado com estrias longitudinais e transversais reforçadas e acabamento anatômico. Embalada aos pares com embalagem interna e externa que promovem barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 7,0, estéril, acompanhada de CA e conforme legislação vigente.
160	3.000	Unid	Luva Estéril N° 7,5: Luva cirúrgica em látex natural resistente e antialérgica, com alta sensibilidade tátil e sem lubrificação. Possui punho alongado com estrias longitudinais e transversais reforçadas e acabamento anatômico. Embalada aos pares com embalagem interna e externa que promovem barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 7,5, estéril, acompanhada de CA e conforme legislação vigente.
161	3.000	Unid	Luva Estéril N° 8,0: Luva cirúrgica em látex natural resistente e antialérgica, com alta sensibilidade tátil e sem lubrificação. Possui punho alongado com estrias longitudinais e transversais reforçadas e acabamento anatômico. Embalada aos pares com embalagem interna e externa que promovem barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 8,0, estéril, acompanhada de CA e conforme legislação vigente.
162	3.000	Unid	Luva Estéril N° 8,5: Luva cirúrgica em látex natural resistente e antialérgica, com alta sensibilidade tátil e sem lubrificação. Possui punho alongado com estrias longitudinais e transversais reforçadas e acabamento anatômico. Embalada aos pares com embalagem interna e externa que promovem barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 8,0, estéril, acompanhada de CA e conforme legislação vigente.
163	1.500	Unid	Marcador Químico - Integrador Químico Classe 5: Indicador multiparamétrico para autoclave a vapor (121°C/134°C), composto por tira de papel impregnada com reativo não tóxico. Modifica cor conforme tempo, temperatura e vapor.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

164	100	Unid	Máscara Laríngea Supreme – Segunda Geração nº 1 - A Máscara Laríngea Supreme é um dispositivo de segunda geração com design anatômico que facilita a inserção e proporciona maior segurança ao paciente. Projetada para separar os tratos digestivo e respiratório, permite a remoção eficiente de fluidos e gases da via aérea. Seu formato exclusivo elíptico evita dobras indesejadas, garantindo estabilidade durante o uso, enquanto seu cuff anatômico proporciona uma vedação eficiente e melhor desempenho ventilatório. Entre suas características, destacam-se as aletas centrais de segurança, que impedem a obstrução pela epiglote, e a capacidade de suporte à ventilação com pressão positiva. Além disso, o dispositivo permite a sucção do conteúdo gástrico, oferecendo maior controle durante procedimentos médicos. Trata-se de um produto de uso único, livre de látex e equipado com um protetor de mordedura. Sua estrutura suporta uma pressão de vedação de até 30 cm H ₂ O, tornando-o uma escolha segura e eficaz para a gestão das vias aéreas.
165	100	Unid	Máscara Laríngea Supreme – Segunda Geração nº 2 - A Máscara Laríngea Supreme é um dispositivo de segunda geração com design anatômico que facilita a inserção e proporciona maior segurança ao paciente. Projetada para separar os tratos digestivo e respiratório, permite a remoção eficiente de fluidos e gases da via aérea. Seu formato exclusivo elíptico evita dobras indesejadas, garantindo estabilidade durante o uso, enquanto seu cuff anatômico proporciona uma vedação eficiente e melhor desempenho ventilatório. Entre suas características, destacam-se as aletas centrais de segurança, que impedem a obstrução pela epiglote, e a capacidade de suporte à ventilação com pressão positiva. Além disso, o dispositivo permite a sucção do conteúdo gástrico, oferecendo maior controle durante procedimentos médicos. Trata-se de um produto de uso único, livre de látex e equipado com um protetor de mordedura. Sua estrutura suporta uma pressão de vedação de até 30 cm H ₂ O, tornando-o uma escolha segura e eficaz para a gestão das vias aéreas.
166	100	Unid	Máscara Laríngea Supreme – Segunda Geração nº 3 - A Máscara Laríngea Supreme é um dispositivo de segunda geração com design anatômico que facilita a inserção e proporciona maior segurança ao paciente. Projetada para separar os tratos digestivo e respiratório, permite a remoção eficiente de fluidos e gases da via aérea. Seu formato exclusivo elíptico evita dobras indesejadas, garantindo estabilidade durante o uso, enquanto seu cuff anatômico proporciona uma vedação eficiente e melhor desempenho ventilatório. Entre suas características, destacam-se as aletas centrais de segurança, que impedem a obstrução pela epiglote, e a capacidade de suporte à ventilação com pressão positiva. Além disso, o dispositivo permite a sucção do conteúdo gástrico, oferecendo maior controle durante procedimentos médicos. Trata-se de um produto de uso único, livre de látex e equipado com um protetor de mordedura. Sua estrutura suporta uma pressão de vedação de até 30 cm H ₂ O, tornando-o uma escolha segura e eficaz para a gestão das vias aéreas.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

167	100	Unid	Máscara Laríngea Supreme – Segunda Geração nº 4 - A Máscara Laríngea Supreme é um dispositivo de segunda geração com design anatômico que facilita a inserção e proporciona maior segurança ao paciente. Projetada para separar os tratos digestivo e respiratório, permite a remoção eficiente de fluidos e gases da via aérea. Seu formato exclusivo elíptico evita dobras indesejadas, garantindo estabilidade durante o uso, enquanto seu cuff anatômico proporciona uma vedação eficiente e melhor desempenho ventilatório. Entre suas características, destacam-se as aletas centrais de segurança, que impedem a obstrução pela epiglote, e a capacidade de suporte à ventilação com pressão positiva. Além disso, o dispositivo permite a sucção do conteúdo gástrico, oferecendo maior controle durante procedimentos médicos. Trata-se de um produto de uso único, livre de látex e equipado com um protetor de mordedura. Sua estrutura suporta uma pressão de vedação de até 30 cm H ₂ O, tornando-o uma escolha segura e eficaz para a gestão das vias aéreas.
168	100	Unid	Máscara Laríngea Supreme – Segunda Geração nº 5 - A Máscara Laríngea Supreme é um dispositivo de segunda geração com design anatômico que facilita a inserção e proporciona maior segurança ao paciente. Projetada para separar os tratos digestivo e respiratório, permite a remoção eficiente de fluidos e gases da via aérea. Seu formato exclusivo elíptico evita dobras indesejadas, garantindo estabilidade durante o uso, enquanto seu cuff anatômico proporciona uma vedação eficiente e melhor desempenho ventilatório. Entre suas características, destacam-se as aletas centrais de segurança, que impedem a obstrução pela epiglote, e a capacidade de suporte à ventilação com pressão positiva. Além disso, o dispositivo permite a sucção do conteúdo gástrico, oferecendo maior controle durante procedimentos médicos. Trata-se de um produto de uso único, livre de látex e equipado com um protetor de mordedura. Sua estrutura suporta uma pressão de vedação de até 30 cm H ₂ O, tornando-o uma escolha segura e eficaz para a gestão das vias aéreas.
169	500	Unid	Conjunto Máscara de Nebulização Adulto - O conjunto é composto por uma máscara fabricada em PVC médico-hospitalar sem DEHP, garantindo segurança e conforto durante o uso. O copinho é produzido em polipropileno, enquanto a mangueira e seu terminal são confeccionados em PVC resistente. O conector verde para oxigênio é feito de poliestireno, proporcionando uma conexão segura e eficiente. O produto está disponível com mangueiras ou extensões de 1,60 m, oferecendo praticidade para diferentes necessidades de nebulização



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

170	500	Unid	Conjunto Máscara de Nebulização Pediátrico - O conjunto é composto por uma máscara fabricada em PVC médico-hospitalar sem DEHP, garantindo segurança e conforto durante o uso. O copinho é produzido em polipropileno, enquanto a mangueira e seu terminal são confeccionados em PVC resistente. O conector verde para oxigênio é feito de poliestireno, proporcionando uma conexão segura e eficiente. O produto está disponível com mangueiras ou extensões de 1,60 m, oferecendo praticidade para diferentes necessidades de nebulização
171	100	Unid	Máscara de Não Reinalação Pediátrica (Máscara de oxigênio de alta concentração pediátrica com reservatório): Máscara com reservatório, tubo de oxigênio de 2,10m, vinil claro e suave, válvula de segurança para escape de gás exalado e presilha ajustável.
172	100	Unid	Máscara de Não Reinalação Adulto (Máscara de oxigênio de alta concentração adulto com reservatório): Máscara com reservatório, tubo de oxigênio de 2,10m, vinil claro, válvula de segurança para escape de gás e presilha ajustável.
173	562.500	Unid	Máscara Descartável Tripla com Clips: Máscara cirúrgica tripla camada em TNT 60g com elástico, tamanho único.
174	187.500	Unid	Máscara Descartável Tripla com Clips: Máscara cirúrgica tripla camada em TNT 60g com elástico, tamanho único.
175	15.000	Unid	Máscara PFF-2 N95: Máscara de poliéster com microfibras sintéticas, clip nasal metálico e elástico revestido. Filtra 94% dos aerossóis não oleosos. Certificação INMETRO (Portaria nº 561/2014).
176	1.000	Unid	Micropore GG (10cm x 4,5m): Fita de papel hipoalérgica, livre de látex, fabricada em não tecido de rayon. Boa adesão, especialmente em regiões úmidas e em uso prolongado. Microporosa, com capa e carretel.
177	1.000	Unid	Micropore G (5cm x 4,5m): Fita de papel hipoalérgica e sem látex, feita de rayon. Boa adesão em áreas úmidas e durante uso prolongado. Microporosa, com capa e carretel.
178	1.000	Unid	Micropore M (2,5cm x 4,5m): Fita médica microporosa, hipoalérgica, sem látex, de rayon. Boa adesão, ideal para regiões úmidas e uso prolongado. Acompanha capa e carretel.
179	1.000	Unid	Micropore P (1,2cm x 4,5m): Fita microporosa, hipoalérgica, sem látex, de rayon. Adere bem a regiões úmidas e tem boa durabilidade. Acompanha capa e carretel.
180	50	Unid	Oxímetro de Dedo: Mede a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) de 0 a 100%, com precisão de $\pm 2\%$. Faixa de frequência cardíaca (FC) de 30 a 250 bpm, precisão de $\pm 2\%$. Display OLED, mostrando valores e pletismografia simultaneamente. Alarme visual. Precisão de medição de SpO2: 70% a 100%.
181	5.000	Unid	Papel Lençol 50mX0,7m: Lençol descartável de celulose, medindo 70cm x



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			50m. Embalado em material que garante a integridade do produto. Rolo de 50 metros.
182	1.250	Unid	Papel Lençol 50mX0,7m: Lençol descartável de celulose, medindo 70cm x 50m. Embalado em material que garante a integridade do produto. Rolo de 50 metros.
183	8.640	Unid	Preservativo sem lubrificante - Tipo liso, opaco e não lubrificado.
184	10.000	Unid	Reagente para Teste de Urina BHCG: Teste rápido qualitativo de gravidez, baseado na detecção da gonadotrofina coriônica (hCG) com sensibilidade de 10 UI. Utiliza anticorpos monoclonais.
185	50	Unid	Reanimador Manual (Ambu) Neonatal com Reservatório - O Reanimador Manual Ambu Neonatal é um dispositivo de suporte ventilatório projetado para a reanimação de recém-nascidos, garantindo ventilação eficiente e segura em situações de emergência. Desenvolvido em silicone de alta durabilidade, o equipamento é composto por um balão autoinflável com opções de capacidade de 100 mL ou 250 mL, proporcionando flexibilidade no ajuste do volume corrente conforme a necessidade do paciente. A máscara neonatal, fabricada em silicone, possui dimensões aproximadas de 70 mm x 90 mm x 70 mm, oferecendo excelente vedação para minimizar vazamentos e maximizar a eficiência ventilatória. O sistema inclui um reservatório de oxigênio para otimizar a administração da mistura gasosa, além de uma válvula de segurança calibrada para 40 cm/H ₂ O, prevenindo pressões excessivas e reduzindo o risco de barotrauma pulmonar. Com um peso aproximado de 0,260 kg, o dispositivo é leve, portátil e ergonomicamente projetado para facilitar o manuseio por profissionais de saúde. Sua estrutura permite a conexão com fontes de oxigênio suplementar, garantindo um suporte ventilatório eficiente e seguro em procedimentos de reanimação neonatal.
186	50	Unid	Reanimador Manual (Ambu) Infantil com Reservatório - O Ambu Infantil em Silicone com Reservatório é um dispositivo de suporte ventilatório projetado para a reanimação e ventilação assistida de pacientes pediátricos. Fabricado com materiais de alta qualidade, seu bojo em policarbonato oferece resistência e durabilidade, enquanto o coxim em silicone proporciona uma vedação eficaz e confortável, minimizando vazamentos durante o uso. A máscara possui dimensões aproximadas de 80 mm x 110 mm x 70 mm, garantindo um ajuste adequado ao rosto infantil. O equipamento conta com um balão autoinflável, disponível em capacidades de 250 mL ou 500 mL, permitindo ajuste do volume corrente conforme a necessidade do paciente. Além disso, sua válvula de segurança calibrada para 45 cm/H ₂ O previne pressões excessivas, reduzindo o risco de barotrauma pulmonar. Com um peso aproximado de 0,300 kg, o Ambu Infantil é leve e de fácil manuseio, sendo indicado para uso em ambientes hospitalares, unidades de emergência e transporte de pacientes. O dispositivo é equipado com um reservatório de oxigênio, garantindo uma ventilação eficiente e segura em situações críticas.
187	50	Unid	Reanimador Manual (Ambu) Adulto com Reservatório - O Ambu Adulto em Silicone com Reservatório é um dispositivo de reanimação manual projetado



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			para fornecer ventilação assistida de forma eficaz em adultos. Com um bojo de policarbonato e coxim de silicone, oferece uma vedação confiável, promovendo a segurança e o conforto do paciente durante a ventilação. A máscara possui dimensões aproximadas de 8 cm (P) x 12 cm (A) x 13 cm (L), proporcionando um ajuste adequado à anatomia do adulto. O dispositivo conta com um balão autoinflável com capacidade de 1600 ml, permitindo um ajuste preciso do volume corrente. Sua válvula de segurança calibrada para 45 cm/H ₂ O assegura que não haja risco de sobrepessão, prevenindo complicações respiratórias. O peso total do Ambu Adulto com o reservatório é de 0,550 kg, o que torna o dispositivo fácil de manusear em situações de emergência. Equipado com um reservatório de oxigênio, o dispositivo é ideal para uso em emergências médicas, unidades de terapia intensiva (UTI), e transporte de pacientes, garantindo uma ventilação eficaz e controlada.
188	500	Unid	Ringer Lactato 500 mL: Solução injetável. Princípio ativo: Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio.
189	500	Unid	Ringer Simples 500 mL: A solução de ringer é composta de cloreto de sódio, cloreto de cálcio e cloreto de potássio, diluídos em água para injeção.
190	1.000	Unid	Scalp N° 19: Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha 21g, siliconizada e de parede fina. Bisel trifacetado, asa de empunhadura flexível, antiderrapante. Extensão de 30 cm em vinil transparente e flexível. Conector rígido tipo Luer com tampa estéril. Embalagem com barreira microbiana e abertura asséptica. Acondicionado individualmente. Conformidade com NBR 9753.
191	5.000	Unid	Scalp N° 21: Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha 21g, siliconizada e de parede fina. Bisel trifacetado, asa de empunhadura flexível, antiderrapante. Extensão de 30 cm em vinil transparente e flexível. Conector rígido tipo Luer com tampa estéril. Embalagem com barreira microbiana e abertura asséptica. Acondicionado individualmente. Conformidade com NBR 9753.
192	5.000	Unid	Scalp N° 23: Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha 23g, siliconizada e de parede fina. Bisel trifacetado, asa de empunhadura flexível, antiderrapante. Extensão de 30 cm em vinil transparente e flexível. Conector rígido tipo Luer com tampa estéril. Embalagem com barreira microbiana e abertura asséptica. Acondicionado individualmente. Conformidade com NBR 9753.
193	1.000	Unid	Scalp N° 25: Dispositivo para infusão venosa periférica com agulha 25g, siliconada e de parede fina. Bisel trifacetado, asa de empunhadura flexível, antiderrapante. Extensão de 30 cm em vinil transparente e flexível. Conector rígido tipo Luer com tampa estéril. Embalagem com barreira microbiana e abertura asséptica. Acondicionado individualmente. Conformidade com NBR 9753.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

194	100.000	Unid	Seringa 1 mL com agulha para insulina: Capacidade para 100 unidades de insulina, graduação a cada 2 unidades. Agulha de 8 mm e 0,30 mm de calibre (30g).
195	20.000	Unid	Seringa 1 mL sem agulha: Descartável, plástica, atóxica e transparente. Graduação em mL, êmbolo de borracha atóxica, bico slip lateral. Estéril, siliconada, com capacidade de 1 mL. Laudo analítico laboratorial conforme NBR.
196	30.000	Unid	Seringa 10 mL sem agulha: Descartável, plástica, atóxica e transparente. Graduação em mL, êmbolo de borracha atóxica, bico slip lateral. Estéril, siliconada, com capacidade de 10 mL. Laudo analítico laboratorial conforme NBR.
197	40.000	Unid	Seringa 20 mL sem agulha (bico lateral): Descartável, plástica, atóxica e transparente. Graduação em mL, êmbolo de borracha atóxica, bico slip lateral. Estéril, siliconada, com capacidade de 20 mL. Laudo analítico conforme NBR ISO 7886.
198	100.000	Unid	Seringa 3 mL sem agulha: Usada para injeções intramusculares, intradérmicas e intravenosas. Coleta de sangue, injeção de soluções, aspirar fluidos. Cilindro translúcido de polipropileno, êmbolo em polipropileno grau médico.
199	60.000	Unid	Seringa 5 mL sem agulha (bico lateral): Descartável, plástica, atóxica e transparente. Graduação em mL, êmbolo de borracha atóxica, bico slip lateral. Estéril, siliconada, com capacidade de 5 mL. Laudo analítico conforme NBR ISO 7886.
200	200	Unid	Solução de Glicerina 12%: A Solução de Glicerina 12% é uma solução aquosa composta por 12% de glicerina (glicerol) e 88% de água destilada. A glicerina, de caráter higroscópico, atua como um umectante, promovendo a retenção de umidade em tecidos. É indicada para o tratamento de ressecamento e irritações em pele e mucosas, sendo comumente usada como lubrificante ocular, em cuidados dermatológicos e em formulações farmacêuticas tópicas. Sua apresentação é em frascos plásticos ou de vidro, com volumes variáveis. A solução deve ser utilizada conforme a orientação médica, especialmente em pacientes com hipersensibilidade a seus componentes. Frasco com 500mL.
201	20.000	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal N° 06: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). N° 06.
202	50.000	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal N° 08: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). N° 08.
203	50.000	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal N° 10: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). N° 10.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

204	10.000	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). Nº 12.
205	3.000	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). Nº 14.
206	1.000	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). Nº 16.
207	500	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). Nº 18.
208	200	Unid	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 20: Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Fabricada em PVC atóxico, siliconado, estéril, atóxica e asséptica. Descartável (uso único). Nº 20.
209	150	Unid	Sonda Foley Nº 10: Sonda de drenagem urinária fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática para inserção suave no canal uretral. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por Radiação Gama.
210	150	Unid	Sonda Foley Nº 12: Sonda de drenagem urinária fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática para fácil inserção no canal uretral. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por Radiação Gama. Utilizada em cateterismo uretral.
211	150	Unid	Sonda Foley Nº 14: Sonda de drenagem urinária em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática para facilitar a inserção uretral. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por Radiação Gama. Indicada para cateterismo uretral de média calibração.
212	150	Unid	Sonda Foley Nº 16: Sonda de drenagem urinária confeccionada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática, permitindo inserção fácil e segura. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por Radiação Gama. Usada para cateterismo de adultos.
213	150	Unid	Sonda Foley Nº 18: Sonda de drenagem urinária de látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática, proporcionando inserção confortável. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por Radiação Gama. Indicada para cateterismos em pacientes com necessidades específicas.
214	150	Unid	Sonda Foley Nº 20: Sonda de drenagem urinária fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática, facilitando a inserção no canal uretral. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por Radiação Gama. Apta para cateterismo uretral em adultos com calibração maior.
215	150	Unid	Sonda Foley Nº 22: Sonda de drenagem urinária fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática, facilitando a inserção no canal uretral. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			Radiação Gama. Apta para cateterismo uretral em adultos com calibração maior.
216	150	Unid	Sonda Foley Nº 24: Sonda de drenagem urinária fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal atraumática, facilitando a inserção no canal uretral. Embalagem estéril, atóxica, e esterilizada por Radiação Gama. Apta para cateterismo uretral em adultos com calibração maior.
217	500	Unid	Sonda Nasoenteral Nº 10: Fabricada em poliuretano e silicone, atóxica, flexível e transparente, com comprimento de 109 cm. Resistente à alteração com o pH gástrico. Possui ogiva distal de tungstênio e fio guia para posicionamento facilitado. Esterilizada com gás atóxico. Conector superior tipo Y, ponta atraumática. Registro na ANVISA.
218	500	Unid	Sonda Nasoenteral Nº 12: Confeccionada em poliuretano e silicone, atóxica, flexível e transparente, com 109 cm de comprimento. Resistente a alterações pelo pH gástrico. Ogiva distal de tungstênio e fio guia para posicionamento. Esterilizada com gás atóxico. Conector Y, ponta atraumática. Registro na ANVISA.
219	500	Unid	Sonda Nasoenteral Nº 14: Sonda em poliuretano e silicone, sem rebarbas, atóxica, flexível e transparente, comprimento de 109 cm. Resistente a alterações com o pH do estômago. Ogiva distal de tungstênio e fio guia para fácil posicionamento. Esterilizada com gás atóxico. Conector Y, ponta atraumática. Registro na ANVISA.
220	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 4: Sonda gástrica longa em silicone, transparente. Extremo proximal com tampa fixa, evitando improvisos após dieta. Extremo distal com dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.
221	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 6: Sonda gástrica longa em silicone, transparente. Extremo proximal com tampa fixa, evitando improvisos após dieta. Extremo distal com dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.
222	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 8: Sonda gástrica longa em silicone, transparente. Extremo proximal com tampa fixa, evitando improvisos após dieta. Extremo distal com dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.
223	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 10: Sonda gástrica longa em silicone, transparente. Extremo proximal com tampa fixa, evitando improvisos após dieta. Extremo distal com dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

224	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 12: Sonda longa em silicone, transparente. Tampa fixa no extremo proximal para evitar obstrução após dieta. Extremo distal com dois ou três orifícios para drenagem/ alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica. Cumpre as normas regulatórias.
225	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 14: Confeccionada em silicone, transparente, longa. Tampa fixa no extremo proximal para impedir fechamento improvisado. Extremo distal com orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem estéril, individual, com abertura asséptica e barreira microbiana, conforme a legislação vigente.
226	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 16: Sonda em silicone, transparente, de longa extensão. Extremo proximal com tampa fixa para evitar improvisos. Extremo distal com orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica, atendendo à legislação vigente
227	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 18: Sonda gástrica longa em silicone, transparente. Extremo proximal com tampa fixa, evitando improvisos após dieta. Extremo distal com dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.
228	2.000	Unid	Sonda Nasogástrica Nº 20: Sonda gástrica longa em silicone, transparente. Extremo proximal com tampa fixa, evitando improvisos após dieta. Extremo distal com dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação. Embalagem individual, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.
229	5.000	Unid	Sonda Uretral Nº 4: Confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com comprimento de 35 cm e número 6. Conector universal. Siliconada e estéril. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.
230	5.000	Unid	Sonda Uretral Nº 6: Confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com comprimento de 35 cm e número 6. Conector universal. Siliconada e estéril. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação vigente.
231	8.000	Unid	Sonda Uretral Nº 8: Fabricada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com 35 cm de comprimento e número 8. Conector universal. Não siliconada, estéril. Embalada em material com barreira microbiana e abertura asséptica. Conforme legislação vigente.
232	12.000	Unid	Sonda Uretral Nº 10: Confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com comprimento de 35 cm e número 10. Conector universal. Não siliconada, estéril. Embalada em material que garante barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com a legislação vigente.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

233	10.000	Unid	Sonda Uretral Nº 12: Feita em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com comprimento de 35 cm e número 12. Conector universal. Não siliconada, estéril. Embalagem com barreira microbiana e abertura asséptica. Cumprimento das normas legais atuais.
234	3.000	Unid	Sonda Uretral Nº 14: Confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com 35 cm de comprimento e número 14. Conector universal. Não siliconada, estéril. Embalada com barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a legislação vigente.
235	1.000	Unid	Sonda Uretral Nº 16: Feita em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com comprimento de 35 cm e número 16. Conector universal. Siliconada, estéril. Embalagem que garante barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com a legislação atual.
236	200	Unid	Sonda Uretral Nº 18: Confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com comprimento de 35 cm e número 18. Conector universal. Não siliconada, estéril. Embalada em material com barreira microbiana e abertura asséptica. Atende à legislação vigente.
237	200	Unid	Sonda Uretral Nº 20: Fabricada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, epirogênica, flexível e transparente, com comprimento de 35 cm e número 20. Conector universal. Não siliconada, estéril. Embalagem que oferece barreira microbiana e abertura asséptica. Conformidade com as normas legais vigentes.
238	5.000	Unid	Soro Fisiológico 100 mL: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Sistema fechado, estéril, destinado à reposição de líquidos e eletrólitos.
239	1.000	Unid	Soro Fisiológico 1000 mL: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Sistema fechado, estéril, indicado para reposição de líquidos e eletrólitos em tratamentos clínicos.
240	6.000	Unid	Soro Fisiológico 250 mL: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Sistema fechado, estéril, utilizado para reposição de líquidos e eletrólitos.
241	2.000	Unid	Soro Fisiológico 250 mL: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Sistema fechado, estéril, utilizado para reposição de líquidos e eletrólitos.
242	5.000	Unid	Soro Fisiológico 500 mL: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Sistema fechado, estéril, destinado à reposição de líquidos e eletrólitos.
243	500	Unid	Soro Glicofisiológico 250 mL: Solução injetável de glicose a 5% em solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Sistema fechado, estéril, utilizado para reposição de líquidos e energia.
244	500	Unid	Soro Glicofisiológico 500 mL: Solução injetável de glicose a 5% em solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Sistema fechado, estéril, indicado para reposição de líquidos e energia.
245	500	Unid	Soro Glicosado 5% 500 mL: Solução para reposição de líquidos e fornecimento de energia rápida, contendo 5g de glicose anidra. Indicado para reidratação e aporte energético conforme necessidade clínica.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

246	500	Unid	Soro Glicosado 10% 500 mL: Solução para reposição de líquidos e fornecimento de energia rápida, contendo 10g de glicose anidra. Indicado para reidratação e aporte energético conforme necessidade clínica.
247	10.000	Unid	Swab com Ponta em Rayon: Haste plástica com comprimento mínimo de 12 cm, estéril, para coleta e amostras em ambientes clínicos.
248	100	Unid	Termômetro Digital: Aparelho para monitoração de temperatura corporal por via oral ou axilar. Leitura precisa e segura com display LCD de fácil visualização, resistente à água. Inclui aviso sonoro de medição e alarme de febre. Itens inclusos: 1 termômetro clínico, 1 manual de instrução, 1 bateria de lítio 1,5V. Composição: Plástico e componentes eletrônicos.
249	100	Unid	Termômetro Infravermelho com Mira Laser: Faixa de medição: -50 a 380°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1,5°C (0 a 100°C), ±1,5% (100 a 380°C), ±3°C (-50 a 0°C). Funções de registro de máxima e mínima (MÁX/MÍN), seleção de unidade de temperatura (°C / °F), mira laser, congelamento automático de leitura (auto HOLD), iluminação do visor, desligamento automático após 20-30 segundos de inatividade, indicação do nível de carga das pilhas, ajuste offset de temperatura (±5°C). Garantia mínima de 12 meses.
250	50	Unid	Termohigrômetro - Medidor de Umidade e Temperatura: Aparelho digital portátil para medição de temperatura interna (0°C a +50°C) e externa (-50°C a +70°C), com leitura simultânea das três variáveis (temperatura interna, externa e umidade). Precisa de 1°C e 10% RH. Funcionalidades: Display triplo, registro de máxima e mínima (MAX/MIN), sensor para temperatura externa, higrômetro e termômetro. Alimentação: 1 pilha AAA de 1,5V.
251	1.000	Unid	Torneirinha Três Vias: Dispositivo para administração intravenosa de medicamentos ou soluções. Permite o fluxo simultâneo ou interrupção de qualquer uma das vias.
252	100	Pct	Touca Descartável: Touca descartável com elástico, branca, fornecida em pacotes ou caixas com 100 unidades.
253	500	Unid	Umificador: Frasco plástico de 250 mL para oxigênio, com extensor e máscara adulto. Destinado à umidificação de oxigênio em terapias respiratórias.
254	25	Unid	Vaselina Líquida: Frasco com 1 litro de vaselina líquida, utilizada para hidratação da pele e outras aplicações médicas.
255	160.000	Unid	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, retrátil, estéril e descartável. Com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança. Uso único. Não necessita de caneta lancetadora. Deve atender a NR 32.
256	50	Unid	Torniquete tático para atendimento pré hospitalar -Torniquete para contenção de hemorragias em membros superiores e inferiores. Reforçado com molinete clipe & guia de segurança altamente visível, inclui uma área gravável para registrar o tempo de aplicação. Cor: preta. Material: Nylon; Tamanho ajustável, com aproximadamente 100 cm de comprimento x 5 cm de largura.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

			Fixação e ajuste com velcro. Reutilizável após desinfecção.
257	20	Unid	Tesoura ponta romba para atendimento pré hospitalar - Tamanho aproximado de 18 à 21 cm, destinado ao corte de roupas mais resistentes do que o brim. Deverá ser produzida com lâminas em aço inox apropriado para múltiplas esterilizações, possuir uma lâmina com ponta romba e com corte liso, possuir uma segunda lâmina que contenha na sua ponta, apoio para o corte semicircular, e essa lâmina deverá ter corte micro serrilhado. Deverá possuir oleais de empunhadura confeccionada em plástico resistente e capaz de resistir à autoclave no mínimo 150 graus centígrados. Deverá possuir oleais de empunhadura para polegar superior e inferior para dedos mínimo, anelar e médio e ser ambidestra.
258	500	Unid	Manta térmica é comumente usada em atendimentos de resgate e salvamento. Sua função é manter pessoas ou ambientes aquecidos. Cobertor térmico aluminizado que mantém o calor interno e reflete o calor externo. Não deformável. Isolante térmico de baixo peso. Resistente ao atrito com o solo. Tamanho aproximado de 2,10m X 1,40m. Embalagem individualizada. A manta térmica é comumente usada em atendimentos de resgate e salvamento. Sua função é manter pessoas ou ambientes aquecidos. Cobertor térmico aluminizado que mantém o calor interno e reflete o calor externo. Não deformável. Isolante térmico de baixo peso. Resistente ao atrito com o solo. Tamanho aproximado de 2,10m X 1,40m. Embalagem individualizada.
259	20	Unid	Pás eletrodo descartável adulto para Desfibrilador DEA Isis – Instramed - Eletrodo de Desfibrilação, Marca passo, Cardioversão ou Monitoração. Excelente aderência em pacientes com presença de pêlos. Distribuição uniforme de energia em toda a superfície do eletrodo. Eliminação de possíveis tenting causador de faíscas e queimaduras. Totalmente Livre de látex. Paciente adulto / pediátrico, acima de 25Kg. Fabricado com hidrogel condutor de alta qualidade. Oferece um melhor acoplamento e maior eficácia na desfibrilação. Eletrodo de uso único. Eletrodo deve ser compatível com o Desfibrilador Externo Semi Automático (DEA) Isis da Instramed. Cada par é embalado individualmente, garantindo a máxima higiene e facilidade de uso em situações de emergência. Com registro na ANVISA.
260	50	Unid	Pás Adesivas para Desfibrilador Toth Lifecare Easyshock – Toth Conjunto de pás adesivas com cabo, conector e eletrodo adesivo Easy Shock Toth para Desfibrilação, Cardioversão ou Monitoração. Eletrodo deve ser compatível com o Desfibrilador Externo Semi Automático (DEA) Toth Lifecare Easyshock da Toth. Para paciente adulto, mas também pode ser utilizada em paciente pediátrico (<25kg) alterando a colocação das pás conforme instruções na embalagem. Cada par é embalado individualmente, garantindo a máxima higiene e facilidade de uso em situações de emergência. Com registro na ANVISA.



Município de Águas de Lindóia
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras e Licitações

261	50	Unid	Colar cervical de resgate tamanho PP - Dispositivo para a imobilização de pacientes que sofreram traumas na região cervical. Ele é especialmente projetado para oferecer suporte e estabilidade durante o transporte e resgate de vítimas de acidentes. Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, proporcionando resistência e durabilidade. Revestido em EVA branco de 4mm para maior conforto do paciente. Sistema de Fixação Seguro. Possui velcro costurado em ambos os lados, permitindo um ajuste preciso e seguro, com padrões de cores para identificação rápida do tamanho. Montado mediante botão com travamento na cor branca, garantindo facilidade e rapidez no uso. Oferece apoio adequado para o queixo do paciente. Apresenta abertura frontal para análise do pulso carotídeo, abertura para palpação e ventilação na nuca para maior conforto.
262	200	Unid	Colar cervical de resgate tamanho P - Dispositivo para a imobilização de pacientes que sofreram traumas na região cervical. Ele é especialmente projetado para oferecer suporte e estabilidade durante o transporte e resgate de vítimas de acidentes. Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, proporcionando resistência e durabilidade. Revestido em EVA branco de 4mm para maior conforto do paciente. Sistema de Fixação Seguro. Possui velcro costurado em ambos os lados, permitindo um ajuste preciso e seguro, com padrões de cores para identificação rápida do tamanho. Montado mediante botão com travamento na cor branca, garantindo facilidade e rapidez no uso. Oferece apoio adequado para o queixo do paciente. Apresenta abertura frontal para análise do pulso carotídeo, abertura para palpação e ventilação na nuca para maior conforto.
263	200	Unid	Colar cervical de resgate tamanho M - Dispositivo para a imobilização de pacientes que sofreram traumas na região cervical. Ele é especialmente projetado para oferecer suporte e estabilidade durante o transporte e resgate de vítimas de acidentes. Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, proporcionando resistência e durabilidade. Revestido em EVA branco de 4mm para maior conforto do paciente. Sistema de Fixação Seguro. Possui velcro costurado em ambos os lados, permitindo um ajuste preciso e seguro, com padrões de cores para identificação rápida do tamanho. Montado mediante botão com travamento na cor branca, garantindo facilidade e rapidez no uso. Oferece apoio adequado para o queixo do paciente. Apresenta abertura frontal para análise do pulso carotídeo, abertura para palpação e ventilação na nuca para maior conforto.
264	100	Unid	Colar cervical de resgate tamanho G - Dispositivo para a imobilização de pacientes que sofreram traumas na região cervical. Ele é especialmente projetado para oferecer suporte e estabilidade durante o transporte e resgate de vítimas de acidentes. Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, proporcionando resistência e durabilidade. Revestido em EVA branco de 4mm para maior conforto do paciente. Sistema de Fixação Seguro. Possui velcro costurado em ambos os lados, permitindo um ajuste preciso e seguro, com padrões de cores para identificação rápida do tamanho. Montado mediante botão com travamento na



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			cor branca, garantindo facilidade e rapidez no uso. Oferece apoio adequado para o queixo do paciente. Apresenta abertura frontal para análise do pulso carotídeo, abertura para palpação e ventilação na nuca para maior conforto.
265	50	Unid	Colar cervical de resgate tamanho GG - Dispositivo para a imobilização de pacientes que sofreram traumas na região cervical. Ele é especialmente projetado para oferecer suporte e estabilidade durante o transporte e resgate de vítimas de acidentes. Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, proporcionando resistência e durabilidade. Revestido em EVA branco de 4mm para maior conforto do paciente. Sistema de Fixação Seguro. Possui velcro costurado em ambos os lados, permitindo um ajuste preciso e seguro, com padrões de cores para identificação rápida do tamanho. Montado mediante botão com travamento na cor branca, garantindo facilidade e rapidez no uso. Oferece apoio adequado para o queixo do paciente. Apresenta abertura frontal para análise do pulso carotídeo, abertura para palpação e ventilação na nuca para maior conforto.
266	50	Unid	Imobilizador de cabeça com base de fixação - O Imobilizador de Cabeça Adulto (head block) é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Produzido em ABS. Preso com Velcro ao tecido. Possui dois cintos de imobilização.

COR	TIPO DE ITEM – LEI 123/2006
BRANCO	ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
LARANJA	ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
AZUL	ITENS DE COTA RESERVA PARA ME/EPP

2. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OBSERVAÇÕES



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

2.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.2- Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

2.3 – OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

3. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade.

3.2 A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos.

3.3 No preço ofertado na proposta deverão estar inclusos todos os custos para o devido cumprimento no fornecimento do objeto, tais como, mão-de-obra, transporte, frete e outros.

3.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituídos às custas da Contratada.

3.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **10 (dez) dias** contados a partir da data de solicitação;

4.2 Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o produto, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da **CONTRATANTE**;

4.3. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo **CONTRATANTE**;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4.4. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretária de Saúde na Rua Francisco Spartani, 111 – Centro, Águas de Lindoia – SP, nos horários das 08h30 as 11h00 e das 13h30 as 16h00.

- **Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade.**

Em caso de discordância entre as especificações dos itens apresentados no ANEXO III do Edital e na plataforma do pregão eletrônico, prevalecerá a versão do edital.

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra “PRÓPRIA”.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

Se a mesma empresa vencer a cota exclusiva e/ou reservada para ME/EPP e a cota de ampla participação, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço

- **Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.**